

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2013

Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Outros	05
Progressão Funcional	07
Retificação	08

AFASTAMENTO

Através da DESPACHO DA REITORA Nº43/2013, de 21 de outubro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 103/13 – Departamento de Administração - Cacoal, de 09/10/13 e Memorando 285/2013/Direção Campus de Cacoal, de 11/10/2013. **RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento do País à servidora **ANGELA DE CASTRO CORREIA GOMES**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 01/11/2013 a 10/11/2013 (incluindo trânsito), a fim de participar como convidada do IV Congresso Internacional de Filosofia e Teoria Política, para fazer parte do painel intitulado: “Democracia e Orçamento Participativo”, com o pôster: Os fatores críticos de sucesso identificados no processo de elaboração do orçamento participativo de Braga (Portugal) e de São Bernardo do Campo – SP (Brasil), ocasião que também será realizado o lançamento do livro de co-autoria da referida docente intitulado: Orçamento participativo – leituras comparadas entre Brasil e Portugal, em Braga, Portugal. Com ônus limitado.

DESIGNAÇÃO

Através da Portaria Nº. 018/DCGM/2013 de 24 de outubro de 2013. O Diretor do Campus de Guajará-Mirim (DCGM) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme Portaria n.º 370/GR, de 14 de maio de 2013, considerando a legislação pertinente e mais o teor do que consta no Memorando nº 54 do Mestrado em Ciências da Linguagem de 23 de outubro de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1.º- Designar os servidores abaixo relacionados, indicados para compor Banca de Dissertação de Mestrado, do Curso de Mestrado em Ciências da Linguagem, conforme os dados, as pessoas, data, hora, local e membros homologados a seguir:

Pesquisadora: **Maria de Jesus de Sá Ribeiro**.

Título da Dissertação: “A influência do repertório da Gastronomia Boliviana na formação do Dialeto de Guajará-Mirim”.

Data: 07 de novembro de 2013.

Horário: 10h00min.

Local: Auditório do Mestrado em Ciências da Linguagem.

Banca de Defesa de Dissertação:

Profa. Dra. **Maria do Socorro Pessoa** (Presidente);

Profa. Dra. **Geralda Angenot** (membro interno);

Prof. Dr. **Fábio Robson Cavalcante Casara** (membro externo);

Prof. Dr. **Jean-Pierre Angenot** (membro suplente).

Art. 2.º- Ficam convalidados os atos da Comissão, até a presente data.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Através da Portaria nº 983/2013/GR/UNIR de 23 de outubro de 2013. O PRÓ-REITOR DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 982/2013/GR/UNIR, de 22/10/2013, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002593/2013-50. **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **ANDRÉA APARECIDA CATTANEO DE MELO**, SIAPE nº 1703709, do Departamento Acadêmico de Comunicação Social/Jornalismo - Campus de Vilhena para o Departamento Acadêmico de Biblioteconomia - Campus de Porto Velho, a partir de 30/9/2013, em conformidade com o Art. 36, Parágrafo único, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 986/2013/GR/UNIR de 24 de outubro de 2013. O PRÓ-REITOR DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 982/2013/GR/UNIR, de 22/10/2013, e considerando o que consta no Memorando nº 149/NUCSA/UNIR, de 16/10/2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora docente **AURINEIDE ALVES BRAGA**, SIAPE 6396524, para a função de Chefe/Substituto do Departamento Acadêmico de Biblioteconomia, do Campus UNIR José Ribeiro Filho, sem função gratificada, no período de 16/10/2013 a 31/10/2013, em virtude das férias do titular.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Através da Portaria nº 987/2013/GR/UNIR de 24 de outubro de 2013. O PRÓ-REITOR DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 982/2013/GR/UNIR, de 22/10/2013, e considerando o que consta no Memorando nº 290-DRM/RM/UNIR, 17/10/2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Administração da Área Experimental, a fim de organizar, distribuir, redistribuir, normatizar, legalizar os laboratórios e as áreas experimentais da Fazenda do Km 15, vinculado ao Campus de Rolim de Moura:

Prof. Dr. **EMANUEL FERNANDO MAIA DE SOUZA**, SIAPE nº 1658780;

Prof. Ms. **JOSÉ DAS DORES DE SÁ ROCHA**, SIAPE nº 1807939 – Suplente;

Prof. Dr. **SANDRO DE VARGAS SCHONS**, SIAPE nº 1846780;

Profª. Drª. **THAIS RABELO DOS SANTOS**, SIAPE nº 2033945 - Suplente;

Prof. Dr. **JAIRO RAFAEL MACHADO DIAS**, SIAPE nº 1839048;

Prof. Dr. **GILBERTO SANTOS ANDRADE**, SIAPE nº 1972157 – Suplente.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 429/GR, de 30/03/2011, publicada no BS nº 19, de 06/04/2011, p. 6, que designa servidores para compor a Comissão de Administração da Área Experimental (Km 15), vinculado ao campus de Rolim de Moura.

Através da Portaria nº 988/2013/GR/UNIR de 24 de outubro de 2013. O PRÓ-REITOR DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 982/2013/GR/UNIR, de 22/10/2013, e considerando o que consta no Memorando nº 21/ARI/2013, de 22/10/2013. **RESOLVE:**

Designar os servidores docentes abaixo para compor a banca de seleção dos bolsistas para o Programa TOP ESPANHA no âmbito do Programa Amazônia 2020 Santander Universidades, a partir de 29/10/2013:

LUCIANA PITWAK MACHADO SILVA PRATES, SIAPE nº 2504690 – Presidente;

JULIANA BEVILACQUA MAIOLI, SIAPE nº 1818566 – Membro;

MIRELLA NUNES GIRACCA, SIAPE nº 2031899 – Membro.

OUTROS

Através do DESPACHO DA REITORA Nº42/2013, de 21 de outubro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memo. Pessoal WAL_DED002/2013, de 11/10/2013 e Despacho nº 78/DED-2013, de 11/10/2013. **RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento do País à servidora **WALTERLINA BARBOZA BRASIL**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 03/11/2013 a 09/11/2013 (incluindo trânsito), a fim de participar da V Reunión Internacional de la Red de Dirección Estratégica en La Educación Superior (RED-DEES), na Universidad de Sotavento, Vera Cruz, México. Com ônus limitado.

Através da Portaria nº 983/2013/GR/UNIR de 23 de outubro de 2013. O PRÓ-REITOR DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 982/2013/GR/UNIR, de 22/10/2013, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002593/2013-50. **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **ANDRÉA APARECIDA CATTANEO DE MELO**, SIAPE nº 1703709, do Departamento Acadêmico de Comunicação Social/Jornalismo - Campus de Vilhena para o Departamento Acadêmico de Biblioteconomia - Campus de Porto Velho, a partir de 30/9/2013, em conformidade com o Art. 36, Parágrafo único, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 984/2013/GR/UNIR de 24 de outubro de 2013. O PRÓ-REITOR DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 982/2013/GR/UNIR, de 22/10/2013, e

CONSIDERANDO que o contrato com a empresa prestadora de serviço de condução de veículo não foi renovado por falta de interesse da contratada;

CONSIDERANDO que o processo para contratação de empresa para prestação de serviços de condução de veículo ainda não foi concluído;

CONSIDERANDO que a universidade dispõe apenas de 4 (quatro) motoristas oficiais, sendo que um deles está de licença;

CONSIDERANDO a necessidade constante de utilização do veículo dentro e fora da universidade para atender as demandas institucionais; e

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 266/CSG-PVH/DASG/PRAD, de 10/10/2013. **RESOLVE:**

Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzir veículo oficial da Fundação Universidade Federal de Rondônia, conforme a categoria da CNH:

CHARLES DAM SOUZA SILVA, SIAPE nº 1571991;

FERNANDO JUAREZ PERES, SIAPE nº 0396520;

VERÔNICA ROCHA DIAS, SIAPE nº 2044759;

JULIANA BARROSO DA SILVA, SIAPE nº 1966669.

Através da Portaria nº 989/2013/GR/UNIR de 24 de outubro de 2013. O PRÓ-REITOR DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 982/2013/GR/UNIR, de 22/10/2013, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000345/2012-93. **RESOLVE:**

Art. 1º - SOBRESTAR os trabalhos da SINDICÂNCIA instaurada pela Portaria nº 326/2013/GR/UNIR, de 29.04.2013, publicada no BS nº 41, de 30.04.2013, p.8; complementada pela Portaria nº 344/2013/GR/UNIR, de 06.05.2013 e, publicada no BS nº43, de 07.05.2013, p. 6 e 7, bem como pela Portaria nº 406/2013/GR/UNIR, de 22/05/2013, publicada no BS nº49, de 28/05/2013, p7, em virtude da licença médica do denunciante.

Art. 2º - RENOVAR o prazo para conclusão dos trabalhos, o qual voltará fruir em 12 de novembro de 2013.

Através da Portaria nº 990/2013/GR/UNIR de 24 de outubro de 2013. O PRÓ-REITOR DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 982/2013/GR/UNIR, de 22/10/2013, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002482/2013-43. **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor ILDEBRANDO GENUINO BORBA, SIAPE nº 0697111, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, NI, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 16, código de vaga 0447494, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal na EMENDA CONSTITUCIONAL nº 47/05, Art. 3º, com proventos integrais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Através da Portaria nº 433/2013/PRAD de 21 de outubro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.002907/2013-14,

fls. 01 a 06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor ALBERTO DA SILVA, SIAPE nº 0053411, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 316 para a Classe E, Nível 416, com efeito financeiro a contar de 13/10/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 434/2013/PRAD de 21 de outubro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.002969/2013-26,

fls. 01 a 08. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor ADAO NEWTON PEREIRA PEDREIRA, SIAPE nº 1909701, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Informática, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 101 para a Classe D, Nível 201, com efeito financeiro a contar de 11/10/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 435/2013/PRAD de 21 de outubro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002913/2013-71, fls. 01 a 05. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em MBA em Contabilidade Fiscal e Tributária, à servidora **KARINA DA SILVA**, SIAPE Nº 2044705, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 07/10/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 436/2013/PRAD de 21 de outubro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.002938/2013-75,

fls. 01 a 06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, SIAPE nº 1571991, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 204 para a Classe E, Nível 304, com efeito financeiro a contar de 07/10/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO

Através da Portaria nº 985/2013/GR/UNIR de 24 de outubro de 2013. O PRÓ-REITOR DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 982/2013/GR/UNIR, de 22/10/2013, e considerando o que consta no Memorando nº 630/PROGRAD, de 21/10/2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, o Parágrafo único do Art. 4º da Portaria nº 810/2013/GR/UNIR, de 06/09/2013, publicada no BS nº 83, de 10/09/2013, p.15 e 16 e BS 84, de 12/09/2013, p. 8 a 11, e DOU nº 181, de 18/09/2013, p.50 a 51, que regulamenta a aplicação da Resolução nº 098/CONSAD/2011, estabelecendo os valores para fins de pagamento da gratificação por encargos de cursos e concurso, nos seguintes termos:

Onde se lê: Parágrafo único. O limite de horas para o desenvolvimento de cada atividade será estabelecido pela Unidade (UGR) Coordenadora do Curso ou Concurso.

Leia-se: Parágrafo único. O limite de horas para o desenvolvimento de cada atividade será estabelecido pela Unidade (UGR) Coordenadora do Curso ou Concurso conjuntamente com a Pró-Reitoria de Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.